

ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO DA INVESTIGAÇÃO DE BENS DE ORIGEM ILÍCITA



Gilmar Giovanni Santander Abril



ÁREAS PROBLEMÁTICAS NA INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL

DIFICULTADES EN LAS INVESTIGACIONES CON FINES DE COMISO O DECOMISO SIN CONDENA

- Deficiências no planejamento da investigação e na reunião de provas.

- Dificuldades na identificação do objeto da investigação patrimonial

- Falta de cultura investigativa sobre os aspectos patrimoniais do delito

- Desconhecimento dos fins das medidas cautelares patrimoniais.

- Confusión de los conceptos de evidencia, objeto del delito, medio, instrumento, producto, efecto, etc.

- Desaprovechamiento de la utilidad preventiva y disuasiva de la investigación patrimonial

FINES DA AFETAÇÃO DE BENS ILÍCITOS

Neutralizar a realização de atividades delitivas, cumprindo uma função preventiva e dissuasiva.

Evitar a consolidação de fortunas ilícitas e seu desfrute por parte dos delinquentes.

Conter a expansão dos fenômenos delitivos evitando a promoção ou financiamento de novos delitos.

Devolver a funcionalidade dos bens de origem ou destinação lícita: investimento social, restabelecimento dos direitos das vítimas, luta contra a criminalidade, programas de prevenção...



ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL

IDENTIFICAÇÃO
DE BENS DE
ORIGEM OU
DESTINAÇÃO
ILÍCITA

APREENSÃO DOS
BENS
INVESTIGADOS

ACREDITAÇÃO
DA PRETENSÃO
DE CONFISCO
OU DE
EXTINÇÃO DE
DOMÍNIO





IDENTIFICAÇÃO DE BENS DE ORIGEM OU DESTINAÇÃO ILÍCITA

OBJETIVOS A CUMPRIR DENTRO DA INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL

UBICAR E IDENTIFICAR
BIENES PASIBLES DE
COMISO O EXTINCIÓN
DE DOMINIO

RECOLECTAR PRUEBAS
PARA CONSTRUIR LA
PRETENSIÓN SOBRE EL
BIEN

IDENTIFICAR A LOS
POSIBLES TITULARES DE
DERECHOS SOBRE LOS
BIENES INVESTIGADOS

ACREDITAR EL NEXO
DE RELACIÓN ENTRE
LOS TITULARES Y LOS
PRESUPUESTOS DE
COMISO O CAUSALES
DE EXT. DE DOM.

DEMOSTRAR LOS
ELEMENTOS
SUBJETIVOS
DOLO / MALA FE

ANTICIPAR O
NEUTRALIZAR POSIBLES
MECANISMOS DE
EVASIÓN

RECOMENDAÇÕES

- Realizar uma análise preliminar do caso
- Identificar a informação que requer o caso e conhecer suas fontes
- Empregar técnicas de planejamento para uma investigação efetiva
- Acudir aos recursos de inteligência e análises de informação



ANÁLISE PRELIMINAR DO CASO

*«O ignorante Afirma, O
sábio duvida e reflete»*

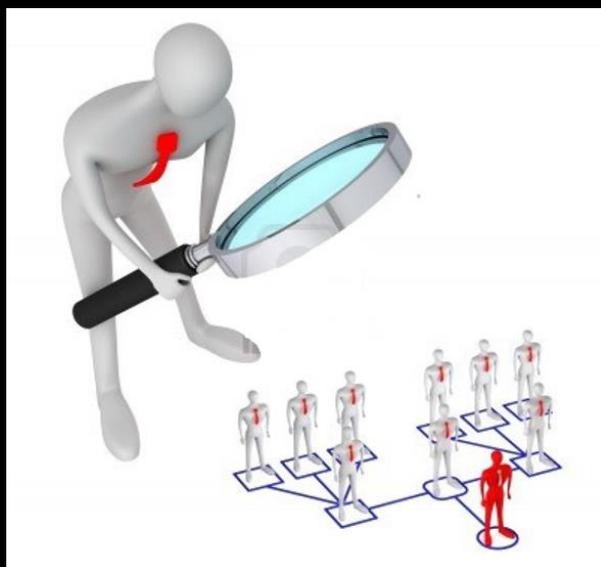
Aristóteles

ANALISE PRELIMINAR DO CASO



- Leitura e análise detalhada do caso
 - Organização da informação – Geral, cronológica (ilhas de tiempo), nexos de relação...
-
- Identificação de fatos provados e por provar
 - Planejamento de hipóteses concretas e razoáveis sobre as circunstâncias de confisco ou as causas de extinção de domínio (não especulativas)

A análise da informação permite a identificação dos nexos de relação indispensáveis para a estruturação do caso:



PESSOAS



EVENTOS



BENS



IDENTIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CASO E SUAS FONTES

*«Se alguém não sabe o que
busca, qualquer coisa que
encontre lhe parece bem»*

COM RELAÇÃO AO OBJETO:

- Identificação e individualização física (direção – localização- descrição) e jurídica (título, modo, registro) do bem ou direito pretendido.
- Estudo do título ou valoração da condição jurídica do bem, tradições, limitações e anotações: hipotecas, penhores, gravames, leasing, arrendamentos, etc..
- Identificar os problemas jurídicos e as deficiências probatorias. Ex. Relações possessórias, hipotecas, gravamenes, reservas de domínio ...

COM RELAÇÃO AO OBJETO:

- Informação relacionada com o bem
- Informação econômica relacionada com o titular do bem
- Informação relacionada com as atividades delitivas.
- Informação sobre o nexo de relação entre o bem pretendido e as atividades delitivas



TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO PARA UMA INVESTIGAÇÃO EFETIVA

«Se alguém não sabe para onde vai, qualquer caminho que tome lhe serve para chegar ali.»

TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO PARA UMA INVESTIGAÇÃO EFETIVA

- Projeção gráfica da investigação através da definição de objetivos claros e tarefas específicas.

- facilita a construção de uma investigação estruturada, fundada e séria



- Existem distintas técnicas: Desenho de Execução, Programa Metodológico, Plano de Investigação, Folha de Análises, Ciclo de Informação...

VANTAGENS DE PLANEJAMENTO DA INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL

- Permite o aproveitamento máximo dos recursos econômicos e humanos com que se contam.
- Concentra os esforços de investigação no cumprimento de objetivos específicos, segundo os elementos estruturais necessários para acreditar os pressupostos de confisco ou as causas de extinção de domínio.
- Facilita o trabalho em equipe entre Promotores, investigadores ou analistas para fixar as hipóteses do caso, os objetivos a cumprir, as tarefas a desenvolver e os responsáveis de executá-las.



- Permite la evaluación previa de las necesidades del caso para construir una estructura fáctica, jurídica y probatoria

- La planeación evita un desgaste innecesario de recursos profesionales y económicos, la repetición de diligencias, la duplicidad de actuaciones y la pérdida de tiempo.

TRABALHOS DE INTELIGÊNCIA

Se deve acudir ao denominado “Ciclo de Inteligência” ou “Ciclo da Informação” como método de coleta, exploração e análises de informação

Os trabalhos de direção e coordenação técnica, funcional, operativa e jurídica dos atos de investigação a cargo do fiscal devem contemplar também as tarefas de inteligência e análise de informação.

Demanda o emprego de recursos de inteligência através de técnicas especiais de investigação compatíveis com as garantias constitucionais e legais: vigilâncias e monitoramento de pessoas ou coisas, manejo de informantes, interceptação de comunicações, operações secretas...

Demanda o aproveitamento de trabalho de campo para coletar *in situ* a informação e os elementos de prova que permitem estruturar em devida forma a pretensão de confisco ou extinção de domínio.

TRABALHOS DE ANÁLISE DE INFORMAÇÃO

A informação é coletada durante a investigação não tem valor se não é analisada, processada e explorada: se recomenda seguir a experiência do denominado “*Dialogo de Saberes*”

Demanda o cruzamento da informação coletada durante a investigação com a que possa ser encontrada em bases de dados públicas ou privadas.

Demanda o aproveitamento das ferramentas de análise de informação econômica e financeira: diagramas de associação, matrizes de links, diagramas de fluxo, utilização de programas de análise. Apoio UIF

A análise deve se estender a informação pública de meio de comunicação convencionais: periódicos, rádio, televisão, internet (emprego de buscadores)

**AFETAÇÃO DOS BENS
INVESTIGADOS
(Medidas Cautelares)**

ASPECTOS A TER EM CONTA

Conhecer as exigências e pressupostos para a afetação dos bens com uma medida cautelar.



Relacionar as necessidades de especialistas que apoiem a afetação segundo o tipo de bem. Ex: ganados, sociedades...

Antecipar as consequências da afetação (empregados, provedores, credores...) e prever a forma de administração ou disposição.

Conhecer os fins que cumprem as medidas cautelares de caráter patrimonial e os tipos de medidas que se deve adotar segundo a classe de bem afetado.



ACREDITAÇÃO DA PRETENSÃO DE CONFISCO OU EXTINÇÃO DE DOMÍNIO



ESTRUTURAÇÃO DA PRETENSÃO

A estruturação da pretensão de confisco ou extinção de domínio deve ser o produto de uma investigação planejada.



A pretensão deve contar com um adequado sustento fático, jurídico e probatório

A acumulação de pretensões devem responder a fatores de conexidade por núcleo patrimoniais

A acreditação dos pressupostos de confisco ou extinção de domínio devem atender a um regime probatório acorde com a natureza jurídica destes institutos

ESTRUTURA FÁCTICA



As circunstâncias fáticas em matéria de confisco ou extinção de domínio estão caracterizadas por ações, atividades ou manobras aceitas socialmente como lícitas o legalmente permitidas, por la doutrina especializada como “condutas neutras”.

O que permite estruturar a pretensão é a ilicitude na origem ou a destinação do bem

Se deve ter em conta que os fatos juridicamente relevantes na pretensão de confisco sem condenação são muito distintos em aos do processo penal.

A definição das circunstâncias fáticas na pretensão deve ser a mais completa, ordenada e precisa possível, pois geralmente recai sobre fatos complexos e compostos.

ESTRUTURA JURÍDICA



Tanto o confisco, como a extinção de domínio, se legitimam nas mesmas normas e princípios constitucionais.

Em matéria de investigação patrimonial prevalece o princípio de especialidade.

As lacunas normativas ou vazios legais devem se preenchidos de acordo com a natureza jurídica do instituto a complementar

O princípio da legalidade se predica dos pressupostos do confisco ou das causais de extinção de domínio – Equivale à “tipicidade” do direito penal.

ESTRUTURA PROBATÓRIA



A seleção dos meios de prova deve estar de acordo com o tema e objeto de prova, e diferem segundo as circunstâncias do confisco o da extinção do domínio sem condenação penal que se invoquem. Ej. Dictámenes (opiniões).

Em matéria de confisco e extinção de domínio existe um tratamento diferenciado da carga da prova (carga dinâmica).

Em matéria de extinção de domínio, dado seu caráter atemporal, existe permanência da prova e se reconhece valor probatório à prova trasladada.

O sustento probatório da pretensão deve atender ao princípio da objetividade e ao critério da probabilidade.

- A seleção das técnicas de investigação e dos meios de prova se devem realizar conforme o tema e objeto de prova próprio, segundo o tipo de investigação patrimonial.
 - Se deve ter especial cuidado com a prova pericial. Se recomenda conhecer as distintas classes de estudos e seus fins.
-

- Uma pretensão de confisco ou extinção de domínio deve valer-se de suas próprias provas e não depender dos elementos probatórios obtidos em processo adiantado pela conduta determinante.
 - Se recomenda aproveitar as regras da experiência e dos indícios de simulação.
-

APROVEITAMENTO DOS INDÍCIOS DE SIMULAÇÃO

Atividades como o “testa de ferro” e a Lavagem de Ativos de bens de origem ilícita, se valem frequentemente de atos de simulação.

Nem todas as respostas se encontram em matéria de investigação criminal; desde vários séculos, a doutrina e a jurisprudência cível, tem reconhecido uma série de indícios que resultam de suma utilidade nestes tipos de investigações:

AFFECTIO

O ato simulado, requer um acordo simulado dentro do marco da confiabilidade e confidencialidade, no qual só pode logar-se com a ajuda de pessoas próximas ou achegadas ao delinquente, como seus familiares, empregados de confiança ou amigos próximos, com quem não existe um risco de denúncia ou delação.

PRETIUM VILIS

o indício Pretium Vilis tem relação aos negócios que se realizam por um preço baixo, vil ou ridículo; é dizer, quando um negócio jurídico se celebra estipulando um preço evidentemente inferior ao valor real do bem o ao determinado pelas condições do mercado.

O anterior, como queira que o ato simulado não deve gerar gastos para os que intervêm e por isso se acude a reportar um menor valor dos mesmos.

PRETIUM CONFESSUS

Em ocasiões, o ato simulação se realiza respeitando o preço correspondente ao valor real do bem ou em condições de mercado. Entretanto, nos negócios jurídicos simulados, o preço não irá refletir no patrimônio ou no balanço do vendedor, ou seja, esse dinheiro jamais é confessado ou reconhecido pelo vendedor em sua contabilidade ou em suas declarações de impostos.

NECESSITAS

Se constata quando se demonstra que o simulador não teria nenhuma necessidade real ou imediata que justificaria a celebração do ato simulado, o qual se aprecia como infundado, caprichoso ou extravagante, alheio a um comportamento sério e coerente com uma realidade econômica em particular.

TEMPUS COYUNTURAL

O fator temporal é determinante para identificar uma operação simulada e, dependendo das inconsistências, se pode falar de *Tempus Coyuntural* o *Tempus Cerelitas*.

O *Tempus Coyuntural*, tem relação com a existência de eventos extraordinários ou conjunturais que obrigam ao investigado a acudir a manobras de simulação ou a utilizar nomes emprestados ou “testa de ferro”, como é a iniciação de uma investigação penal, um chamamento a declarar, uma solicitação de extradição, o momento de consumação do ato ilícito prévio, etc..

TEMPUS CELERITAS

O indício de Tempus Celeritas, tem relação com essa celeridade ou rapidez com a que se realiza o negócio ante a uma circunstância particular, pois de acordo com as regras da experiência, uma negociação sobre bens de certa envergadura, pode tardar vários dias ou meses, enquanto as partes verificam os aspectos jurídicos e materiais da negociação, aspectos que não costumam se apresentar nos negócios simulados, como por exemplo, quando alguém adquire um imóvel sem gastar o tempo para conhecê-lo previamente.

RETENTIO POSSESSIONI

É um dos mais comuns indícios de simulação, como quer o simulador, apesar de aparecer adquirindo um bem, não vai exercer posse do mesmo, pois esta é mantida pelo verdadeiro proprietário.

Os atos de simulação são aparência jurídica, razão pela qual o proprietário real conserva o uso e o desfrute material do bem. Nestes casos, também se acude a outros contratos simulados, como arrendamentos, comodatos, etc...

INERTIA

A inércia é a posição natural que assume o cúmplice da simulação, só intervém como dono aparente de um bem, porém, que carece da capacidade dispositiva de realizar qualquer ato de disposição sobre o mesmo, pois não exerce nenhum ato possessório dos quais se possa inferir sua titularidade.

O indício de Inertia se faz evidente quando se constata que os atos relacionados com o uso e desfrute do bem são realizados por outra pessoa distinta do proprietário, como o pagamento dos impostos, serviços, administração, manutenção, etc.

DOMINANCIA

Este indíciio é a contrapartida da inércia, e se predica do verdadeiro proprietário do bem objeto de simulação, pois é o verdadeiro dono ou simulador, quem vai continuar exercendo um papel ativo sobre o bem, com relação ao exercício de atos de domínio ou atos possessórios ou dispositivos.

DISPARITESIS

As regras da experiência nas atividades comerciais ensinam que as pessoas sempre buscam o bem estar para si ou para os seus. Por isso, todo negócio prejudicial para seus interesses ou a perda sem justificção aparente, permite inferir um ato simulatório, pois desafia a lógica e o sentido comum que alguém possa arriscar seu patrimônio, sem obter vantagem ou manter as condições originais.

Se verifica naqueles casos em que o delinquente adquire um bem por um valor razoável e aparece transferindo-le por um valor abaixo de seu valor real ou por fora das condições do mercado.

MOVIMENTO BANCARIO

Seguindo as regras da experiência e do costume mercantil, se pod reconhecer que as negociações que se realizam para a aquisição de bens imóveis, demandam o pagamento de somas de dinheiro de certa envergadura, que por segurança, praticidade e necessidade, se tramitam através da utilização de produtos financeiros, sendo estes, o principal reflexo de uma operação real.

Por isso, se considera como um indício de simulação, a ausência de transações bancárias na negociação de bens imóveis.

SUBFORTUNA

Um dos principais indícios de simulação reconhecidos pela doutrina tem relação com a falta de meios econômicos do adquirente, pois nos casos de simulação costumam acudir a pessoas que carecem de capacidade econômica suficiente para adquirir o bem objeto de tradição, ou que, tendo capacidade, não podia dispor de seus próprios recursos, sem pôr em risco seu equilíbrio patrimonial.

Obrigado

Gilmar Giovanni Santander Abril

gilmarsantander@hotmail.com

Consultor en investigación de crímenes financieros

Financial Crimes Task Force - INL Honduras